



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1542/05

**"AUTORIZA AMPLIAR METAS PARA 2005 NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO"**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a ampliar metas para o exercício de 2005 na Lei de Diretrizes orçamentária – LDO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, parte integrante da LDO – Lei Municipal nº 1523 de 10 de novembro de 2004

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Função		Subfunção		Código	Identificação
Código	Identificação	Código	Identificação	Código	Identificação
22	INDÚSTRIA	661	Promoção Industrial	0301	Incentivos a Industrialização.

OBJETIVO: Possibilitar a oferta de empregos, garantir a geração de novas oportunidades de desenvolvimento e de geração de renda, incrementando a participação do Município na distribuição tributária do Estado

AÇÃO	PROJETO	ATIV.	PRODUTO	UM. MED	META/2005
Ampliação e Melhoria do Barracão Industrial	X		Incentivo a Industrialização e Geração de Renda e Emprego	Obra	01

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de março de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária de Administração e Finanças